

## EDITAL CAMPUS CABEDELO Nº 29, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS Cabedelo**

A Direção Geral do *Campus* Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital nº 32/2025 - PRPIPG - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq, nos termos aqui estabelecidos.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital nº 32/2025 - PRPIPG - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

#### **2 DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>2 a 4 de setembro de 2025</b>
Período de seleção	<b>5 a 8 de setembro de 2025</b>
Resultado Preliminar	<b>8 de setembro de 2025</b>
Interposição de Recursos	<b>9 de setembro de 2025</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>10 de setembro de 2025</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cpex.cabedelo@ifpb.edu.br](mailto:cpex.cabedelo@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### **3 DOS REQUISITOS**

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior ofertado pelo *campus* Cabedelo do IFPB;
- b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Candidatar-se e ser selecionado com base nos critérios definidos no presente edital;
- d) Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, devendo, ainda,

nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador de Iniciação Científica do CNPq/IFPB;

e) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
- 4.6 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior do IFPB - Campus Cabedelo	R\$ 700,00 (setecentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira estão vinculados à quota de bolsas disponibilizada pelo CNPq, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do campus em diálogo com a PRPIPG.

## 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador	Dados da entrevista
Desenvolvimento de	- Estar matriculado no	1 bolsa/graduação	Maria Angelica	Data: 5/9/2025

<p>Primers e Padronização de Reação RT-LAMP para Detecção do Vírus Oropouche</p>	<p>curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas              -Participação em eventos na área do Projeto              -Experiência de participação em Projetos na área do projeto              -Desempenho em Entrevista (critérios a serem avaliados: conhecimentos prévios sobre o objeto de pesquisa, adequação do perfil do aluno ao projeto, capacidade de trabalho em equipe)</p>	<p>Ramos Silva</p>	<p>da</p>	<p>Horário: A partir das 15h              Local: Meet a ser encaminhado para o candidato por e-mail</p>
--	--	------------------------	-----------	---

**6.1** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada no período informado na tabela 2, **até 18h, exclusivamente** por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/7cHP1x2kBNWnMQhX6> juntamente com os documentos comprobatórios listados na tabela 2 do edital anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso. A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).

**7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

**7.3** O proponente deverá anexar os documentos comprobatórios ao e-mail da inscrição. Estes documentos estão relacionados aos requisitos descritos na tabela 2 (declaração de matrícula, certificados de participação em eventos e/ou projetos na área).

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** O candidato será submetido à avaliação a partir da documentação enviada na inscrição e da entrevista com o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa. A divulgação do local e data da entrevista será divulgada mediante e-mail do(a) candidato(a) e no portal do instituto.

**8.2** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Desempenho na entrevista;
- b) Candidato com mais idade.

**8.3** Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br>), na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB - *Campus* Cabedelo, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* e a PRPIPG.

Cabedelo/PB, 02 de setembro de 2025

Direção Geral  
*Campus* Cabedelo